
O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 119/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais e suplementares na importância de até R\$ 1.298.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal créditos adicionais especiais e suplementares, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.298.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.1601.2.164.	AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ	
798 3.3.90.39.00.00 507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
23.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.1501.2.367.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
1390 3.3.90.30.00.00 556	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1391 3.3.90.31.00.00 556	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E O	20.000,00
1392 3.3.90.39.00.00 556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
24.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.000.	ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.007.	ATIVIDADES DO FUNREBOM-IRATI	
1389 3.3.90.93.00.00 515	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	28.000,00
Total Suplementação:		1.298.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de outubro de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 119/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais e suplementares na importância de até R\$ 1.298.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O Projeto em tela visa a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais no valor de até R\$ 1.298.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e oito reais) e servirá para dar cobertura orçamentária as seguintes ações:

- o valor de até R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para garantir até o mês de dezembro/2018 o empenhamento e pagamento das faturas de Iluminação Pública, com recursos obtidos da própria arrecadação da Contribuição do Custo da Iluminação Pública;

- o valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para abertura de crédito adicional especial, visando a utilização de recursos recebidos do Governo Federal, intitulado com Recursos da Lei Pelé, para utilização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer conforme regras estabelecidas pelo Programa;

- o valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para utilização do Funrebom –Irati em suas atividades institucionais;

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal**

